



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Publicado no Mural de

PORTARIA N.º 011/2017.

03/04/17

Assinatura do Responsável

**DETERMINA RELATÓRIO DE
CONTROLE INTERNO EM TODOS OS
PROCESSOS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Regimento Interno, quanto à administração da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO que já se passaram três meses de assunção da nova gestão à frente da Mesa Diretora da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que é ínsito à nova Mesa Diretora o zelo e o cuidado extremo com a legalidade e com a o respeito ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o controle interno em todos os processos de contratações que envolvam dispêndio de gasto público;

CONSIDERANDO que a servidora VERUSKA PEDRO, atual Controladora Geral, está em vias de se afastar para licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1.º - DETERMINAR EXPRESSAMENTE que todos os processos de contratações da Câmara Municipal de Laranja da Terra sejam vistoriados pela Controla Geral, atestando-se a regularidade dos mesmos, antes de qualquer pagamento no mês de abril de 2017.

ff

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Art. 2.º - A vistoria determinada no parágrafo anterior será acompanhada pela Secretária Geral da Câmara e pelo Contador.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 31 de março de 2017.


GILSON GOMES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES